



**Ministério da Justiça
CONARE – Comitê Nacional para Refugiados**

ATA DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 09:50 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 80ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr. Paulo Abrão Pires Junior**, representante do Ministério da Justiça, com a presença de **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE; da **Dra. Regina Alencar Machado da Silva**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr. Fernando Sena**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Dr. Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca**, representante do Ministério das Relações Exteriores; do **Dr. Andrés Ramirez**, representante no Brasil do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Dr. Gabriel Gualano Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. Cândido Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro. Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber: **1)** Apresentação do novo Presidente do CONARE; **2)** Apresentação dos novos membros do Ministério da Educação; **3)** Análise de casos; **4)** Assuntos Gerais. O Senhor Presidente apresentou a sua equipe de assessoria da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), seguido pela apresentação do corpo técnico do CONARE, sendo a apresentação feita pelo Dr. Renato Zerbini, Coordenador Geral do CONARE. Em seguida, O senhor Presidente solicitou que cada membro do Comitê fizesse sua apresentação. Com a palavra, Dr. Fernando Sena, representante do MRE, que se apresentou e falou sobre a sua função no órgão, bem como o papel do mesmo no CONARE. Fez considerações acerca do Comitê, ressaltando a importância da confidencialidade das reuniões e o atual papel do Brasil nas relações internacionais. Em seguida, Dr. Cândido Neto, representante da Cáritas do Rio de Janeiro saudou e deu boas vindas ao Dr. Paulo Abrão, ressaltando, primeiramente, que a questão do refúgio não é mera questão formal, pois além do objetivo de analisar casos, existe o trabalho da integração dos refugiados. Passada a palavra a representante do DPF, Dr. Regina, essa falou sobre a cooperação de todas as esferas no CONARE, bem como sobre o papel da Polícia Federal no Comitê. Relatou que o principal ponto a ser discutido é o fortalecimento da estrutura da Coordenação Geral com material humano. Dr. Andrés Ramirez parabenizou o novo presidente e também sua equipe, relatou sobre a boa fama do Brasil no ACNUR. Discorreu sobre os números de refugiados bem como a cláusula de cessação dos refugiados angolanos, a partir de 1º de julho, aplicando a cessação da condição. Ressaltou que os países menos desenvolvidos são os que abrigam o maior número de refugiados. Relatou sobre o encontro do ACNUR em Genebra e os compromissos do Brasil firmados naquela reunião. Continuou falando sobre como fazer mais pela integração do refugiado, tendo em vista que o país possui mecanismos para avançar no tema. Lembrou também do compromisso firmado pelo Brasil em Genebra, qual seja, a legislação sobre a prevenção da apatridia, colocando-se bem como toda a equipe do ACNUR para ajudar e colaborar no que for necessário. Por fim, falou sobre a visita do Alto Comissário que ocorrerá no evento do Rio+20 no Rio de Janeiro. Com a palavra, Irmã Rosita reforçou o pedido de necessidade de fortalecer a estrutura do CONARE tanto de pessoal quanto de mecanismos de atuação. Disse que não se pode olhar para o refúgio apenas quanto àqueles refugiados já reconhecidos, pois são os solicitantes, que são em grande número, que são a demanda real e é preciso lidar com sua integração. Ainda, falou que se deve envolver melhor o Ministério da Educação (MEC) nas efetivas necessidades dos solicitantes e refugiados, sobre as particularidades da questão da educação. Sugeriu convidar como observadores os outros Ministérios tais como: Ministério do Desenvolvimento Social e das Cidades que são áreas fundamentais à integração. Discursou que o CONARE deve rever sua estrutura sob dois pilares, quais sejam, o da elegibilidade e da integração. Trouxe ao Plenário, também, a questão da retirada do termo “refugiado” do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), lendo um documento redigido quando do 8º encontro das redes. Concordando, o Senhor Presidente falou da necessidade de modificação das identidades, pedindo à Polícia Federal que trouxesse a análise da possibilidade operacional de tal modificação, sendo indagado ao Plenário se todos estariam de acordo com o pedido, o que foi dito que sim. Passada a palavra ao representante do MRE, Dr. Alberto, o mesmo deu boas vindas ao DR. Paulo Abrão, falando sobre o papel do MRE no CONARE, discorrendo sobre as Convenções Internacionais sobre o tema e disse que ali se têm desafios muito interessantes, sendo a principal preocupação o desvirtuamento do

instituto. Passada a palavra, Padre Marcelo falou sobre as reivindicações já feitas e acha que são passíveis de solução. Ressaltou a importância dos Comitês Estaduais e também solicitou a revisão da equipe da Coordenação Geral do CONARE. Após todas as explicações, o Senhor Presidente agradeceu as manifestações. Ressaltou que é especialista em perseguição política, sendo também Presidente da Comissão de Anistia, relatando um pouco sobre aquela Comissão. Disse que levará à Secretaria Executiva a necessidade de reforçar a estrutura do CONARE. Discorreu, também, sobre o papel do Brasil nas novas relações internacionais. Passando ao próximo ponto da pauta, DR. Renato Zerbini falou sobre os novos representantes do MEC no CONARE, justificando as ausências, bem como a do Dr. Paulo Sérgio do Ministério do Trabalho e Emprego. Por fim, o Senhor Presidente disse organizará um plano emergência para o corpo técnico do CONARE. Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios e após, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber: **DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:** **Colômbia:** xxxxx xxxxx, xxxx xxxx (esposo) e xxxx xxxx (Filho): Proc. DPF/TBA/AM 08241.000852/2011-37; xxxx xxxx e xxxx xxxxx: Proc. DPF/TBA/AM 08241.000781/2011-72; xxxx xxxx: Proc. DPF/TBA/AM 08241.000778/2011-59; xxxx xxxx: Proc. DPF/TBA/AM 08241.000780/2011-28; xxxx xxxx: Proc. DPF/TBA/AM 08241.000744/2011-64; xxxx xxxx, xxxx xxxx (Companheira) e xxxx xxxx (Filho): Proc. DPF/TBA/AM 08241.000741/2011-21; **Gana:** xxxx xxxx: Proc. SR/DPF/DF 08280.050602/2011-81; **República Democrática do Congo:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027909/2011-61; **Senegal:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027766/2011-97. **DEFERIDOS com base em reunião familiar:** **República Democrática do Congo:** De: xxxx xxxx (RDC); Para: xxxx xxxx (mãe): Proc. DELEMIG/RJ 08460.011456/2012-31; De: xxxx xxxx (RDC) Para: xxxx xxxx (esposa) e xxxx xxxx: Proc. DELEMIG/RJ 08460.008900/2012-31. **INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:** **Alemanha:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SR/SC 08495.003596/2011-58; **Angola:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.001355/2011-71; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.001358/2011-13; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027912/2011-84; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.015340/2011-91; xxxx xxxx : Proc DELEMIG/RJ 08460.037773/2011-99; xxxx xxxx Proc DELEMIG/RJ 08460.027769/2011-21; **Bangladesh:** xxxx xxxx: Proc SR/DPF/DF 08280.025334/2011-60; xxxx xxxx: Proc SR/DPF/DF 08280.001053/2012-01xxxx xxxx: Proc DPF/EPA/AC 08221.001606/2011-31; **Cabo Verde:** xxx xxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027910/2011-95; **Cuba:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08505.039235/2011-83; **Colômbia:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027793/2011-60; xxxx xxxx: Proc SPMF/SR/RS 08444.003902/2011-51; xxxx xxxx : Proc SPMF/SR/RS 08444.003296/2011-74; xxxx xxxx: Proc SPMF/SR/RS-08444.007393/2011-36; xxxx xxxx: Proc SPMF/SR/RS 08444.003293/2011-31; xxxx xxxx: Proc SPMF/SR/RS 08444.003899/2011-76; xxxx xxxx: Proc SR/DPF/AM 08240.004917/2011-2322; xxxx xxxx: Proc SR/DPF/AM 08240.036601/2011-09; xxxx xxxx: Proc SR/DPF/AM 08240.028674/2011-191; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SR/PA 08364.001625/2011-32; **Guiné Bissau:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08505.053342/2011-14; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ: 08460.001331/2011-12; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.034055/2011-79; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.015292/2011-31; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.027897/2011-74; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.026927/2011-25; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.001350/2011-49; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08505.016816/2011-47; xxxx xxxx e xxxx xxxx: Proc. SNJ/DEEST/SEAD: 08018.014905/2011-41; **Nigéria:** xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08205.003020/2010-28; **Senegal:** xxxxx xxxxx: Proc DELEMIG/SP 08505.016813/2011-11; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/RJ 08460.001369/2011-95; xxxx xxxx: Proc SAD/CGPI 08205.002487/2010-51; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08205.078190/2011-62; xxxx xxxx: Proc DELEMIG/SP 08205.078187/2011-49; **Tanzânia:** xxxx xxxx: Proc DPF/EPA/AC 08221.000527/2011-11. **PERDA DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO:** Afeganistão: xxxx xxxx: Proc. SNJ/DEEST/SEAD: 08018.000867/2010-68. **Colômbia:** xxxx xxxx, xxxx xxx (esposa) e xxxx xxxx (filha): Proc. SR/DPF/DF: 08280.009623/2006-54. **COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONARE FORAM ENVIADOS AO CNlg:** **Bangladesh:** xxxx xxxx: Proc. DELEMIG/SP: 08505.042438/2011-57. **CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO:** **Colômbia:** xxxx xxxx e filha: Proc. SNJ/DEEST/SEAD: 08018.000979/2010-19; xxxx xxxx: Proc. DPF/AM: 08240.015398/2010-48; xxxx xxxx: Proc. SR/DPF/RN 08420.027244/2010-81. Com relação ao caso 39, de xxxx xxxx, após discussão plenária, conforme decisão dos membros, o caso foi descaracterizado, por não se enquadrar nos pressupostos de elegibilidade previstos no art 1º da Lei nº 9.474/97". Após, encerrou-se a presente reunião às 13:19 horas. Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Octagésima Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu _____, Izabela Barbosa Miguel, Coordenadora do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.